



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.655, DE 15 DE ABRIL DE 1.968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

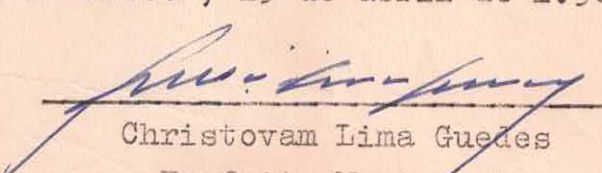
Art.1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Ncr\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinado a - atender às despesas de escritura de empréstimos, taxa de expediente, etc., atribuído ao Departamento de Obras e Repartições Subordinadas-Divisão de Obras - I - Conservação e Pavimentação de Vias Públicas - conforme lei federal 4.320

CÓDIGO	-	ESPECIFICAÇÃO
		Departamento de Obras e Serviços
		A - Diretoria de Obras
		I - Conservação e Pav.de V.Públicas
3.000.94	-	Despesa de Custeio
3.100.94	-	Despesas Correntes
3.140.94	-	Encargos Diversos..... Ncr\$.2.000,00

Art.2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário previsto no orçamento vigente.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 15 de abril de 1.968


Christovam Lima Guedes
Prefeito Municipal

Francisco Benedito Denubila
Diretor Administrativo Substituto



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 851, DE 1968.

Projeto de Lei, 20 de 1968.

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinado a atender às despesas de escritura de empréstimos, taxa de expediente, etc., - atribuído ao Departamento de Obras e Repartições Subordinadas-Divisão de Obras - I - Conservação e Pavimentação de Vias Públicas - conforme lei federal 4.320.

Código	Especificação
	Departamento de Obras e Serviços
	A - Diretoria de Obras
	I - Conservação e Pav. de V. Públicas
3.000.94	Despesa de Custeio
3.100.94	Despesas Correntes
3.140.94	Encargos diversos.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos - provenientes do superavit orçamentário previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 3 de Abril de 1968.

Italo Puciaref, Presidente
Italo Puciaref, 1º Secretário.
Leandro Quinte, 2º Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.655, DE 15 DE ABRIL DE 1.968

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:

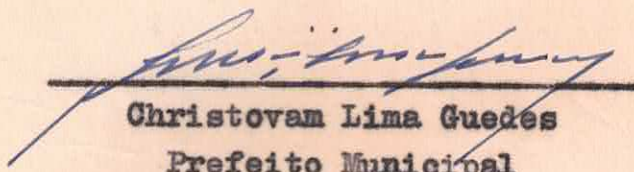
Art.1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NC\$.2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinado a - atender às despesas de escritura de empréstimos, taxa de expediente, etc., atribuído ao Departamento de Obras e Repartições Subordinadas-Divisão de Obras - I - Conservação e Pavimentação de Vias Públicas - conforme lei federal 4.320

CÓDIGO	-	ESPECIFICAÇÃO
		Departamento de Obras e Serviços
		A - Diretoria de Obras
		I - Conservação e Pav.de V.Públicas
3.000.94	-	Despesa de Custeio
3.100.94	-	Despesas Correntes
3.140.94	-	Encargos Diversos..... NC\$.2.000,00

Art.2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário previsto no orçamento vigente.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 15 de abril de 1.968


Christovam Lima Guedes
Prefeito Municipal

Francisco Benedito Denubila
Diretor Administrativo Substituto